

**PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO ESTUDANTIL**  
**EDITAL Nº 28/2025**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
EM ENSINO NAS CIÊNCIAS DA SAÚDE**

A Comissão de Auxílio Estudantil de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdades Pequeno Príncipe (FPP), em conformidade com suas responsabilidades regimentais, torna público o presente edital de processo seletivo para a concessão de auxílio estudantil, disponibilizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O processo seletivo e as normas estabelecidas neste edital estão em estrita observância à Resolução Normativa Nº 001, de 23 de junho de 2025 — Concessão e Acompanhamento de Auxílio Estudantil de Pós-Graduação Stricto Sensu – FPP ([Resolução Normativa](#)), bem como ao Regimento Interno do Mestrado Acadêmico em Ensino nas Ciências da Saúde ([Regimento](#)).

Este edital destina-se exclusivamente aos candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino nas Ciências da Saúde - Nível Mestrado 2026, que necessitam de auxílio estudantil. O auxílio concedido terá vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

O edital presente edital foi aprovado pela Comissão de Auxílio Estudantil da FPP, conforme deliberação em reunião realizada em 15 de dezembro de 2025.

**1 OBJETIVO**

1.1 Este edital tem por finalidade selecionar candidatos para a concessão de auxílio estudantil, disponibilizado pela agência de fomento CAPES.

**2 QUANTIDADE DE AUXÍLIO ESTUDANTIL**

2.1 2 (Duas) Bolsas de Estudo Integrais:

- Benefício: Isenção integral da mensalidade e concessão de um valor (R\$ 2.100,00 – dois mil e cem reais) destinado a uso particular.
- Requisito Obrigatório: O candidato selecionado não poderá possuir vínculo empregatício, sendo permitida apenas a atividade de docência (quando aplicável e

em conformidade com as normas da Resolução Normativa Nº 001, de 23 de junho de 2025 ([Resolução Normativa](#)).

## 2.2 4 (Quatro) Taxas Escolares CAPES:

- Benefício: O estudante selecionado receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) da CAPES, destinado ao pagamento parcial da mensalidade. O valor remanescente da mensalidade será coberto por meio de isenção concedida pela FPP.
- 1 (Um) dos benefícios será reservado ao candidato(a) que optou pela cota racial e se autodeclarou preto ou pardo no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino nas Ciências da Saúde.

## 3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino nas Ciências da Saúde - Nível Mestrado 2026;
- 3.3 Não ser beneficiário de outro auxílio estudantil proveniente de agência de fomento nacional ou internacional, exceto bolsas de estudo de instituições federais de ensino.
- 3.4 Para Bolsa: dedicação de 20 (vinte) horas semanais por até 24 meses;
- 3.6 Para Taxa Escolar: dedicação de 10 (dez) horas semanais por até 24 meses;
- 3.7 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

## 4 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

### 4.1 São direitos dos bolsistas:

- Receber, por 24 (vinte e quatro) meses no máximo, o benefício concedido;
- A igualdade de condições independentemente do sexo, raça, etnia ou crença;
- Não sofrer qualquer tipo de assédio;
- Ser respeitado por seus educadores e demais colaboradores da instituição;
- Ter acesso aos recursos e à infraestrutura da FPP necessários para o desenvolvimento das atividades previstas;
- Ter ciência dos prazos estabelecidos para o recebimento de seu auxílio estudantil;

- Prorrogação dos prazos de vigência das bolsas concedidas pela capes nos casos de maternidade e adoção, não sendo permitido esta concessão a mais de um bolsista quando tratar do mesmo processo de adoção e guarda, observando-se o disposto na lei federal nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017.

#### 4.2 São deveres dos bolsistas:

- Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto e no plano de trabalho estabelecido com o(a) orientador(a). É obrigatório o cumprimento rigoroso do prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do Mestrado.
- Comunicar imediatamente à CAPES, por meio da Instituição, qualquer alteração que implique a descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou do próprio auxílio estudantil.
- Comparecer a reuniões e eventos sempre que convocado pela FPP e/ou CAPES.
- Fornecer documentação pertinente ao curso sempre que solicitada e assinar formalmente todos os documentos vinculados ao projeto de pesquisa e à concessão do auxílio.
- Quando beneficiário da Taxa Escolar, realizar o pagamento parcial da mensalidade utilizando o recurso financeiro disponibilizado pela CAPES (R\$ 800,00).
- Fazer referência obrigatória ao apoio da CAPES em todas as formas de divulgação da propriedade intelectual (teses, dissertações, artigos, livros, resumos, canais digitais e outras publicações). Utilizar as seguintes expressões no idioma da publicação: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CAPES (e outras instituições parceiras nas CP's ou PI's), por meio de bolsa concedida a <nome do bolsista/autor>".
- Propriedade Intelectual: Comunicar à CAPES sobre quaisquer produções intelectuais desenvolvidas no âmbito do projeto que sejam passíveis de proteção legal (como invenções, softwares, marcas, etc.).
- Manter situação de regularidade no país, em caso de ser estrangeiro.

## 5 INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição dos candidatos interessados deverá ser realizada no período de 16 a 18/12/2025 até 17h, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte link: [CLIQUE AQUI](#)

## 6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
- Necessidade do auxílio estudantil (Situação Socioeconômica);
  - Análise da disponibilidade;
  - Classificação no Processo Seletivo no PPG.

## 7 RESULTADO E DIVULGAÇÃO

O resultado final será divulgado por e-mail no dia 19/12/2025 até 12h.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A concessão de auxílio estudantil está sujeita à disponibilidade orçamentária da CAPES.
- 8.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Auxílio Estudantil do Programa de Pós-Graduação.

## 9 CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: 16 a 18/12/2025 até 17h
- Avaliação pela Comissão de Processo Seletivo: 19/12/2025 (manhã)
- Resultado: 19/12/2025 até 12h

Curitiba, 16 de dezembro de 2025.